

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 914/92, DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1 992.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, que especifica e dá outras providências."

CARLOS MARIA AURICCHIO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco passará a denominar-se "PRAÇA DEPUTADO A.S. CUNHA BUENO".

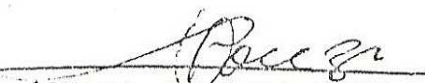
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 391/70, de 09/11/1970.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 25 de agosto de 1 992.

  
CARLOS MARIA AURICCHIO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAIS, NOS  
TERMOS DO ARTIGO 81 DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO, DATA SUPRA.

  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
Assistente Administrativo